



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 83/2023

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 1.033/2022.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede à Rua Ghana nº 95, Jardim Xangrilá – Registro SP, telefone (13) 99673-6076 e e-mail wander.zeiyn@bol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Wander Zeiyn**, Administrador, portador do RG nº xx.011.7xx e CPF nº 311.6xx.xxx-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à **construção de banheiro, iluminação e paisagismo para o PIT (Posto de Informação Turística)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento de Obras, através Processo Administrativo nº 6.216/2023 e Parecer Jurídico 490/2023, fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 5.592,06 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), compreendendo o período 07/12/2023 a 11/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Construzeiyn Engenharia Eireli
Wander Zeiyn
CPF nº 311.6xx.xxx-70
Administrador

Thiago Martins Linhares Lopes
CPF nº xxx.766.xxx-92 – Dir. Obras
Gestor do Contrato